

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ipumirim

Data de Cadastro: 08/12/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3458273 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 09/12/2021 **Edição Nº:** [3704](#)

LEI Nº 1889, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021**Estima a receita e fixa a Despesa do Município de Ipumirim-SC para o exercício de 2.022.**

O PREFEITO DE IPUMIRIM-SC, Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA, abrangendo a administração direta, seus órgãos, fundos e fundação, para o exercício financeiro de 2.022, estima a RECEITA e fixa a DESPESA, em R\$ 40.557.700,00, discriminados nos anexos dessa lei.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento consolidado:

| | |
|--|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 40.557.700,00 |
| Receita Tributária | 3.547.100,00 |
| Deduções da Receita Tributária | -2.200,00 |
| Receitas de Contribuições | 197.000,00 |
| Receita Patrimonial | 151.100,00 |
| Receitas de Serviços | 485.700,00 |
| Transferências Correntes - Valor Bruto | 42.307.300,00 |
| Deduções das Transferências - FUNDEB | -6.350.200,00 |
| Outras Receitas Correntes | 221.900,00 |



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3458273, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3458273>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ipumirim

Data de Cadastro: 08/12/2021 Extrato do Ato Nº: 3458273 Status: Publicado

Data de Publicação: 09/12/2021 Edição Nº: [3704](#)

| | |
|----------------------------|---------------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 |
| | Operações de Crédito 0,00 |
| TOTAL GERAL | 40.557.700,00 |

Art. 3º A despesa da administração direta e direta descentralizada será segundo discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei, com seguinte classificação:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

| | |
|--------------------|---|
| TOTAL GERAL | 40.557.700,00 |
| 01-01 | - Câmara Municipal de Vereadores 1.390.000,00 |
| 02-01 | - Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito 1.008.000,00 |
| 03-01 | - Departamento Municipal de Administração 4.132.423,45 |
| 03-02 | - Departamento Municipal de Planej. e Finanças 1.488.500,00 |
| 04-01 | - Departamento de Assistência Agropecuária 89.000,00 |



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3458273, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3458273>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ipumirim**Data de Cadastro:** 08/12/2021 **Extrato do Ato N°:** 3458273 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 09/12/2021 **Edição N°:** [3704](#)

| | | |
|-------|---|---------------|
| 04-03 | - Departamento de Turismo | 20.000,00 |
| 05-01 | - Departamento de Estradas de Rodagem | 3.198.300,00 |
| 06-01 | - Departamento Municipal de Ensino | 10.453.361,15 |
| 06-02 | - Departamento de Cultura | 160.000,00 |
| 06-03 | - Departamento de Esportes | 404.000,00 |
| 07-01 | - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolesc. | 40.000,00 |
| 08-01 | - Fundo Municipal Agropecuário | 3.577.700,00 |
| 09-01 | - Fundo Municipal de Saúde | 10.142.115,40 |
| 10-01 | - Fundo Municipal de Assistência Social | 447.100,00 |
| 11-01 | - Dep. Municipal de Assist. Social e Habitação | 1.433.900,00 |
| 12-01 | - Fundo Mun. de | 10.000,00 |



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3458273, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3458273>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ipumirim**Data de Cadastro:** 08/12/2021 **Extrato do Ato N°:** 3458273 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 09/12/2021 **Edição N°:** [3704](#)

| | Habitação de Interesse Social | |
|-------|--|--------------|
| 13-01 | - Fundo Mun. de Saneamento Básico | 55.000,00 |
| 14-01 | - Depto Mun. De Urbanismo, Ind. Com. E Serv. | 2.468.300,00 |
| 15-01 | - Fundo Municipal de Defesa Civil. | 10.000,00 |
| 16-01 | - Fundo Municipal do Idoso. | 20.000,00 |
| 17-01 | - Fundo Municipal da Cultura. | 10.000,00 |

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS****40.457.700,00**

| | | |
|---|--------------------------|--------------|
| 1 | 01 - Legislativa | 1.390.000,00 |
| 3 | 03 - Essencial à Justiça | 101.000,00 |
| 4 | 04 - Administração | 3.362.423,45 |



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3458273, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3458273>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ipumirim**Data de Cadastro:** 08/12/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3458273 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 09/12/2021 **Edição Nº:** [3704](#)

| | | |
|----|--------------------------|---------------|
| 6 | 06 - Segurança Pública | 189.000,00 |
| 8 | 08 - Assistência Social | 1.941.000,00 |
| 10 | 10 - Saúde | 10.142.115,40 |
| 12 | 12 - Educação | 10.453.361,15 |
| 13 | 13 - Cultura | 170.000,00 |
| 15 | 15 - Urbanismo | 2.403.300,00 |
| 16 | 16 - Habitação | 10.000,00 |
| 17 | 17 - Saneamento Básico | 55.000,00 |
| 18 | 18 - Gestão Ambiental | 89.000,00 |
| 20 | 20 - Agricultura | 3.577.700,00 |
| 22 | 22 - Indústria | 40.000,00 |
| 23 | 23 - Comércio e Serviços | 270.000,00 |
| 26 | 26 - Transporte | 2.878.300,00 |
| 27 | 27 - Desporto e Lazer | 404.000,00 |



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3458273, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3458273>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ipumirim

Data de Cadastro: 08/12/2021 Extrato do Ato Nº: 3458273 Status: Publicado

Data de Publicação: 09/12/2021 Edição Nº: [3704](#)

| | | |
|--------------------|-------------------------------|--------------|
| 28 | 28 - Encargos Especiais | 2.981.500,00 |
| 99 | 999 - Reserva de Contingência | 100.000,00 |
| TOTAL GERAL | | |
|R\$ | 40.557.700,00 | |

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

| | | |
|---|---|--------------|
| 0 | - ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS | 3.081.500,00 |
| 1 | - PROCESSO LEGISLATIVO | 1.360.000,00 |
| 2 | - COORDENAÇÃO SUPERIOR | 538.000,00 |
| 3 | - GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJ. E FINANÇAS | 2.859.423,45 |
| 4 | - AÇÕES DE PARCERIAS | 543.000,00 |
| 5 | - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE | 5.728.815,40 |



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3458273, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3458273>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ipumirim**Data de Cadastro:** 08/12/2021 **Extrato do Ato N°:** 3458273 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 09/12/2021 **Edição N°:** [3704](#)

| | | |
|----|--|--------------|
| 6 | - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE | 4.282.100,00 |
| 8 | - VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 60.700,00 |
| 9 | - VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 70.500,00 |
| 13 | - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.291.800,00 |
| 14 | - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 7.705.561,15 |
| 15 | - AÇÕES DE APOIO AO ENSINO MÉDIO | 276.000,00 |
| 17 | - APOIO AO ENSINO SUPERIOR | 180.000,00 |
| 18 | - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO | 136.000,00 |
| 19 | - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO | 3.377.700,00 |



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3458273, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3458273>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ipumirim**Data de Cadastro:** 08/12/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3458273 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 09/12/2021 **Edição Nº:** [3704](#)

| | | |
|--------------------|--|----------------------|
| 20 | - MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL | 50.000,00 |
| 23 | - DIFUSÃO CULTURAL | 170.000,00 |
| 25 | - ESPORTE E LAZER INTEGRADO | 404.000,00 |
| 26 | - TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 2.878.300,00 |
| 27 | - POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO | 1.516.300,00 |
| 29 | - MOBILIDADE URBANA | 887.000,00 |
| 32 | - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.836.000,00 |
| 33 | - MORAR BEM | 10.000,00 |
| 34 | - GERAÇÃO DE RENDA | 260.000,00 |
| 35 | - SANEAMENTO BÁSICO | 55.000,00 |
| TOTAL GERAL | | 40.557.700,00 |



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3458273, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3458273>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ipumirim

Data de Cadastro: 08/12/2021 Extrato do Ato Nº: 3458273 Status: Publicado

Data de Publicação: 09/12/2021 Edição Nº: [3704](#)**IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA****DESPESAS CORRENTES 38.552.700,00**

| | | |
|---------|---------------------------------------|---------------|
| 3.1.7.1 | Transferências à Consórcios | 198.000,00 |
| 3.1.9.0 | Despesas com Pessoal | 19.951.700,00 |
| 3.2.9.0 | Encargos da Dívida | 206.000,00 |
| 3.3.3.0 | Transferências à Estados | 60.000,00 |
| 3.3.4.0 | Transferências à Municípios | 48.000,00 |
| 3.3.5.0 | Transf. Entidades sem Fins Lucrativos | 470.000,00 |
| 3.3.7.1 | Transferências à Consórcios | 79.000,00 |
| 3.3.9.0 | Despesas de Custeio | 17.150.000,00 |
| 3.3.9.3 | Participação em Consórcios | 390.000,00 |



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3458273, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3458273>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ipumirim**Data de Cadastro:** 08/12/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3458273 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 09/12/2021 **Edição Nº:** [3704](#)

| DESPESAS DE CAPITAL | | 2.005.000,00 | |
|----------------------------|-----------------------------|----------------------|--------------|
| 4.4.7.1 | Transferências à Consórcios | | 21.500,00 |
| 4.4.9.0 | Investimentos | | 1.324.000,00 |
| 4.5.9.0 | Inversões Financeiras | | 0,00 |
| 4.6.9.0 | Amortização da Dívida | | 559.500,00 |
| 9.9.9.0 | Reserva de Contingência | | 100.000,00 |
| TOTAL GERAL | | 40.557.700,00 | |

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º Designar órgãos centrais para movimentar dotações orçamentárias atribuídas as unidades orçamentárias, quando isso contribuir para a redução de custos da Administração Pública.

§ 2º Promover os ajustamentos orçamentários, financeiros e contábeis decorrentes de eventual reorganização administrativa.

§ 3º Nos termos do artigo 37 da Lei nº 1.881 - LDO para o exercício de 2.022 e Lei de Complementar 101/2000 - LRF, realizar operações de créditos, limitado o valor ao disposto no artigo 167, III, da Constituição Federal, inclusive operações de antecipação de receitas, bem como caucionar em garantia de operações a parte suficiente das parcelas que lhe couber no ICMS e do FPM.

§ 4º Abrir, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, crédito adicional suplementar até o limite de 40 % (quarenta por cento) do total da receita estimada fixada nesta lei nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64 e artigo 34 da Lei 1.881 - LDO para o exercício de 2.022, utilizando como fontes de recursos:



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3458273, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3458273>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ipumirim**Data de Cadastro:** 08/12/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3458273 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 09/12/2021 **Edição Nº:** [3704](#)

I - O excesso ou provável excesso de arrecadação, por fonte de recurso, observada a tendência do exercício.

II - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

III - O excesso de arrecadação as modalidades de despesas destinados a atender dispêndio de convênios apurado pela diferença entre o valor previsto e o valor recebido, assim como os recursos de convênios não previstos no orçamento da receita.

§ 5º Remanejar, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro da mesma categoria de programação, consoante o disposto no art. 167, VI da Constituição Federal, com definição dada pelo art. 2º, VIII da Lei Municipal 1.880 que institui o PPA 2022-2025.

§ 6º Excluem-se do limite estabelecido no § 4º do presente artigo os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 7º Firmar convênios com o Estado e União, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta para recebimento e aplicação de recursos ou assistência técnica.

§ 8º Havendo dotações orçamentárias para tal fim, firmar termos de parcerias com entidades sem fins lucrativos nos termos da Lei Federal 13.019 ou convênios com entidades de assistência à saúde nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal.

§ 9º Serão consideradas como a mesma fonte de recursos, para fins do § 5º do art. 4º da presente lei, aquelas de recursos desdobradas para fins de controle, mas que são oriundas dos mesmos fundos ou tributos, em especial as fontes:

I – 0.1.0000 – Recursos Ordinários, 0.1.0001 – Recursos MDE 25% e 0.1.0002 – recursos ASPS 15% por serem originárias dos impostos e das transferências de impostos; e II – 0.1.0018 – Recursos FUNDEB Prof. Educação e 0.1.0019 – recursos FUNDEB outros, por serem originárias do mesmo fundo.

Art. 5º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados por ato do Poder Executivo Municipal para o atendimento de passivos contingentes e ou outros riscos e eventos fiscais imprevistos, na forma estabelecida no artigo 26 da Lei 1.881 - LDO para o exercício de 2.022.

Art. 6º Comprovado interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 7º A fim de compatibilizar a execução da despesa fixada com a efetiva realização da receita estimada, o Poder Executivo fará decompor o orçamento de despesa, por elementos na forma estabelecida na legislação em vigor, enquadrando-os por Unidades Orçamentárias, no sistema de fluxo de caixa.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3458273, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3458273>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ipumirim**Data de Cadastro:** 08/12/2021 **Extrato do Ato N°:** 3458273 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 09/12/2021 **Edição N°:** [3704](#)

Art. 8º O valor do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores será repassado na forma de duodécimo, na forma estabelecida no artigo 87, XVIII da Lei Orgânica Municipal, observado os limites constantes do artigo 20 da Lei 1.881 - LDO para o exercício de 2.022.

Artigo 9º A Lei orçamentária englobará, apenas para efeitos de contabilização, em estrutura única os orçamentos da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, Fundo Municipal Agropecuário, Fundo da Infância e Adolescente e do Fundo Municipal de Saneamento Básico, visando facilitar as rotinas contábeis e redução de custos operacionais.

§ 1º Os Fundos Municipais continuam a existir legalmente, possuindo contabilização da despesa distinta da contabilidade da Prefeitura Municipal, na condição de Órgãos Orçamentários do Orçamento Geral e contas bancárias específicas aos Fundos, do Município de Ipumirim-SC.

§ 2º O Fundo Municipal de Saúde, para efeitos de contabilização possuirá estrutura única, na forma das disposições regulamentares, cujas receitas e despesas será consolidado no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal.

Art. 10. A presente lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Ipumirim, aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

Hilário Reffatti

Prefeito de Ipumirim



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3458273, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3458273>